



MENSAGEM Nº 360/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 360/2023

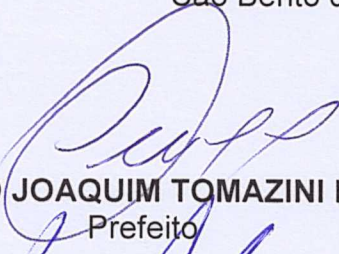
Assunto: Autoriza a Empresa Municipal de Habitação a alienar imóvel

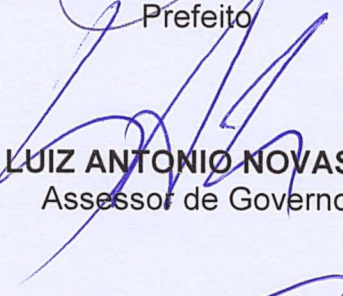
Trata-se de projeto de lei que objetiva autorização legislativa para a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB alienar imóvel, de sua propriedade, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul sob o nº 50.218, a fim de cumprir cláusula contratual, eis que a mutuária Michelle Baptista Fragozo efetuou a quitação do contrato de concessão remunerada de direito real de uso, conforme documentos anexados.

Cumpre destacar que a mutuária ora beneficiada foi devidamente selecionada pelo Setor de Cadastro e Seleção da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB à época da contratação.

Ante o exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 29 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


ADRIANO CUBAS
Diretor-Presidente da EMHAB

CM585 29/03/2023 15:08



PROJETO DE LEI Nº 360, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA A EMPRESA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL –
EMHAB, A ALIENAR IMÓVEL PARA
MICHELLE BAPTISTA FRAGOZO**

O PREFEITO

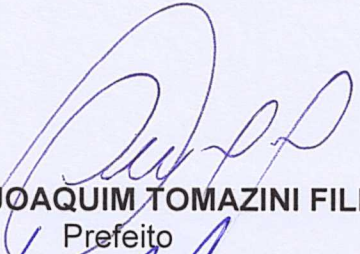
Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

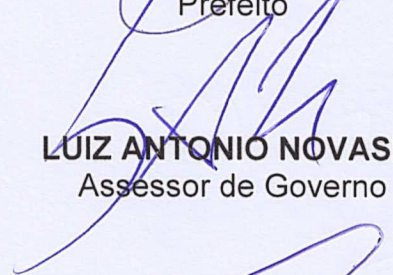
Art. 1º Fica autorizada a alienação do imóvel da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul - EMHAB, matriculado junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul sob o nº 50.218 à beneficiária Michelle Baptista Fragozo, CPF nº [REDACTED]

Art. 2º Os custos de escrituração e registros referentes à transferência do imóvel serão de responsabilidade da beneficiária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


ADRIANO CUBAS
Diretor-Presidente da EMHAB